



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 358/2017,

de 23 de março de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS QUENTES DE PIRATININGA HOTEL CLUBE OBJETIVANDO OFERECER RECREAÇÃO E LAZER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Águas Quentes de Piratininga Hotel Clube, denominada simplesmente Novo Thermas.

Artigo 2º - O Convênio de que trata esta lei tem por objetivo proporcionar recreação e lazer aos servidores municipais interessados, visando o bem estar e uma sadia qualidade de vida.

Parágrafo único. Entende-se por servidor municipal interessado aquele que, devidamente inscrito nos quadros tanto do Executivo, Legislativo, Autarquias e assemelhados, manifeste, livre, consciente e expressamente, vontade no sentido de usufruir dos benefícios apresentados pela Associação Águas Quentes de Piratininga Hotel Clube, autorizando, também de forma expressa, que a respectiva contraprestação convenial seja descontada em folha de pagamento, cujo desconto pode cessar, a qualquer tempo, mediante requerimento, por escrito subscrito, pelo aludido servidor.

Artigo 3º - É parte integrante desta Lei a Minuta do Convênio firmado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 23 de março de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 358/2017, em fls. 46, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 23 de março de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal